

Em caso de violência doméstica, contactar a **ESQUADRA DA POLÍCIA** próxima da sua residência.

*O agressor deve ser punido portanto a vítima deve apresentar queixa. Os eventuais apoios (médicos, psicológicos, social ou jurídico às vítimas de violência doméstica são **GRATUITOS** pelo menos até ao momento em que cesse o estatuto de vítima.*

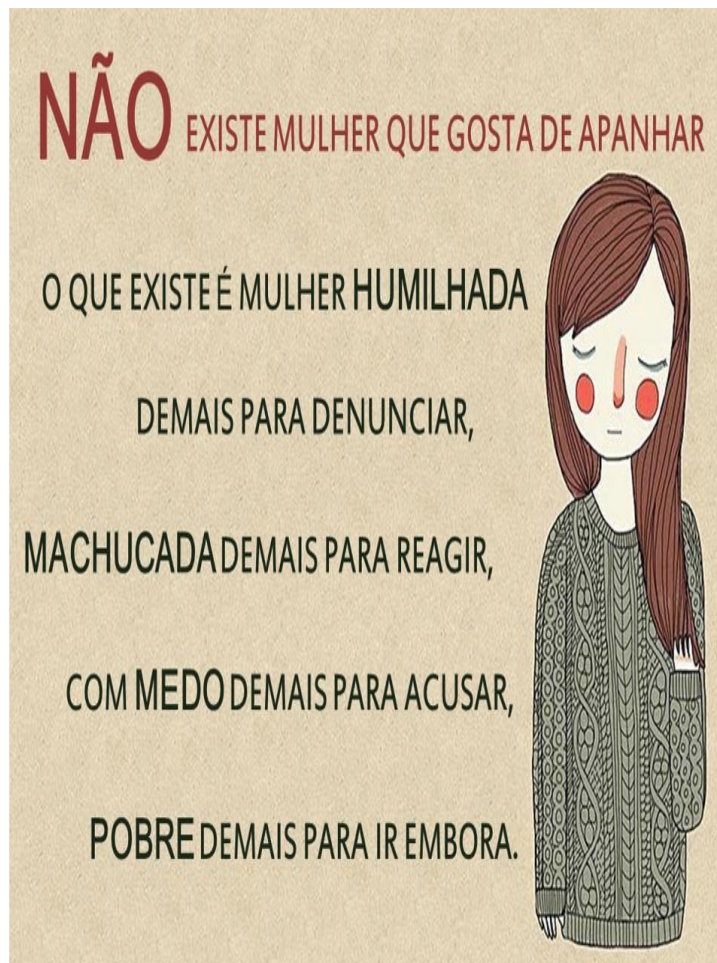
artigo 17º

APRESENTADA A QUEIXA OU FEITA A DENÚNCIA, CASO HAJA RECEIO DE AMEAÇA OU ACTOS DE VINGANÇA, pode ainda o Ministério Público ou o juiz aplicar medidas de protecção, como por exemplo PROIBIR OU RESTRINGIR A PRESENÇA DO AGENTE DO CRIME NO DOMÍLIO em lugares de trabalho

artigo 12.º

Publicada no Diário da República
I Série N.º 133 de 14 de Julho de 2011

Violência é crime, por isso evite situações do género, procurando a resolução dos conflitos no DIALOGO



AGRESSÕES FÍSICAS, PSICOLÓGICAS E VERBAIS SÃO CONDENADAS PELA SOCIEDADE E PELA JUSTIÇA!

PROJECTO

“Women in Safety Communities”

CFLI-2015-LUNDA-0002

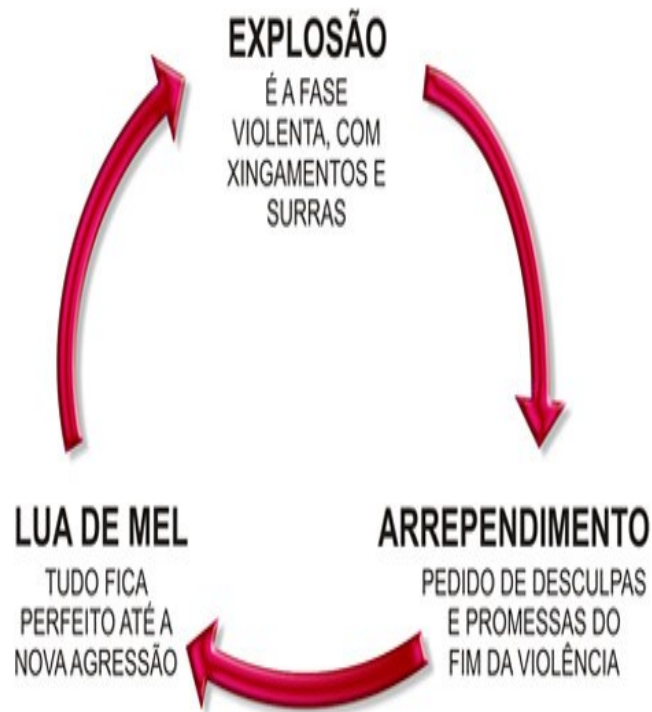


**A VIOLÊNCIA NÃO É FORÇA,
MAS FRAQUEZA!
NUNCA PODERÁ SER CRIADORA DE COISA ALGUMA, SÓ**

A responsabilidade para o conteúdo desta publicação, que não reflete em nenhuma forma as opiniões da Embaciada do Canada é unicamente da ONG CIES.

VIOLÊNCIA GERA VIOLÊNCIA

OS FRACOS JULGAM E CONDENAM!



A violência é sempre terrível, mesmo em ocasiões que a causa parece ser justa! Nunca use violência de nenhum tipo!

- EM CASO DE:**
- ⇒ **VIOLÊNCIA SEXUAL**
 - ⇒ **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL**
 - ⇒ **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**
 - ⇒ **VIOLÊNCIA VERBAL**
 - ⇒ **VIOLÊNCIA FÍSICA**
 - ⇒ **ABANDONO FAMILIAR**
 - ⇒ **FALTA DE PRESTAÇÃO ALIMENTOS Á CRIANÇA E DE ASSISTÊNCIA Á MULHER GRÁVIDA**

DIRIJA- SE Á:

ESQUADRA DA POLICIA
próxima da sua residência

REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA FAMILIA E PROMOÇÃO DA MULHER presentes em cada município

Benguela: localizada na administração municipal de Benguela

Lobito: localidaza na administração municipal de Lobito-RESTINGA-

Cubal: localizada no bairro Passagem

Ganda: localizada na administração municipal de Ganda -avenida principal

SE É VICTIMA PROTEJA-SE E PROTEJA OS SEUS FILHOS!

EM CASO DE AGRESSÃO FISICA PEÇA AJUDA HOSPITAR OU DUM PSICOLOGO PARA CURARA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

“A queixa pode ser feita pelo lesado ou por quem tenha legitimidade nos termos da lei.

A denuncia pode ser feita por qualquer pessoa ou autoridade que tenha conhecimento do acto criminoso”

Artigo 24.º Lei n. 25/11

